



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

LEI Nº 7.310, DE 18 DE MARÇO DE 2020

Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 5.855, de 24 de março de 2011, que dispõe sobre denominação de logradouro público.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

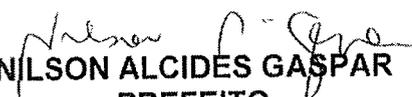
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 5.855, de 24 de março de 2011, que dispõe sobre denominação de logradouro público, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica denominada Avenida ‘Senador Romeu Tuma’ a via pública compreendida entre a Rua Octacílio Groff e a Avenida Um do loteamento denominado Jardim Laguna. (NR)

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 18 de março de 2020, 190º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO